RESOLUÇÃO Nº012/CM/90 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1990.

FIXA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT;

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, Sr. ARMANDO JACINTO BRÓLIO, usando das a tribuições que lhe são conferidas por Lei : -

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução : -

Art. 1º - Fica fixada a remuneração do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis-MT em Cr$250.000,00(Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e mais 2/3 (dois terços) do subsídio como verba de representação. As diárias dentro do Estado ficam fixadas em 1 (um) Piso Nacional de Salário por diária, e fora deste ficam fixadas em 2 (dois) Pisos Nacional de Salário por diária.

Art. 2º - A remuneração e as diárias passarão a ser reajustadas pelo índice de inflação, obedecendo a legislação em vigor.

Art. 3º - Fica automaticamente revogada a Resolução de Nº009/CM/90, de 18 de maio de 1990.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 07 de dezembro de 1990.

Armando Jacinto Brólio

ARMANDO JACINTO BRÓLIO

PRESIDENTE